



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Mensagem 04/2026

EXMO. Senhor,
JHONATAN SOUZA ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres *Edis* o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.”***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 06 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 2259/2026

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional Especial por Recursos Vinculados no orçamento vigente, no valor de R\$ 370.189,50 (Trezentos e setenta mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Unidade: 02.007 – Secretaria Municipal de Obras

Função 26 - Transporte

Sub-Função 782 – Transporte Rodoviário

Programa 0013 – Minha Cidade

Projeto/Atividade 1.057 – Convenio Construção de Ponte de Madeira Bate Estaca linha 138 km 2,400 Lado Sul

Elemento de Despesa: 449051.00 – Obras e Instalações R\$. 370.189,50

Total..... R\$. 370.189,50

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos vinculados oriundos do Governo do Estado, no valor de R\$.370.189,50 (Trezentos e setenta mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 06 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

J U S T I F I C A T I V A

Exmo. Sr. Presidente
Aos Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando possibilitar a adequada execução de convênio firmado com o Governo do Estado para a construção de ponte de madeira do tipo bate-estaca, localizada na Linha 138, km 2,400, lado sul, no Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

A obra em questão reveste-se de relevante interesse público, uma vez que se destina a melhorar a infraestrutura viária da zona rural, assegurando melhores condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade para produtores rurais, moradores e usuários da via, além de contribuir para o escoamento da produção agrícola e o acesso aos serviços essenciais.

Ressalta-se que os recursos a serem utilizados são vinculados e possuem destinação específica, razão pela qual se faz necessária a adequação orçamentária por meio da abertura do respectivo crédito especial, em estrita observância às disposições da Lei nº 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, garantindo a legalidade, a transparência e o equilíbrio das contas públicas.

Diante da relevância da matéria e do evidente interesse coletivo envolvido, contamos com a apreciação favorável dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 06 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

